

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CNPJ: 08.170.862/0001-74

AVENIDA CASTOR VIEIRA REGID, Nº 500 - COHABINAL - CEP: 59.140-670 - PARNAMIRIM/RN

Documento de Formalização de Demanda

Número: 58/2025

01 - Unidade Demandante

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 - Descrição sucinta do objeto

Apresentação artística de um Sanfoneiro.

03 - Previsão da demanda no Plano de Contratações Anual

A contratação do artista, inicialmente não prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município, torna-se necessária em razão da oportunidade excepcional de sua participação em atividade cultural de relevante interesse público, no caso a abertura de Jornada Pedagógica Anual de 2026, da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/RN.

A inclusão desta despesa atende à demanda emergente identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/ RN, garantindo a oferta de programação artística qualificada e alinhada às políticas educacionais e culturais do município.

Ressalta-se que a necessidade não pôde ser prevista à época da elaboração do PCA, uma vez que a disponibilidade do artista e a natureza específica do evento somente se confirmaram posteriormente, justificando, portanto, a adequação orçamentária para viabilizar a contratação.

04 - Justificativa da necessidade

A necessidade de contratação de atração artística por parte de um município justifica-se em razão de diversos fundamentos de interesse público, normativos e culturais, alinhados com a promoção do bem-estar social, o fomento à cultura e a valorização das manifestações artísticas locais e nacionais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Os principais fatores que merecem ser mencionados são os seguintes:

1. Promoção do Interesse Público e Bem-Estar Social:

- A contratação de atrações artísticas atende ao interesse público ao promover atividades culturais que contribuem para o lazer, a integração comunitária e a qualidade de vida dos cidadãos.
- A realização de eventos culturais reforça o direito de acesso à cultura, consagrado no artigo 215 da Constituição Federal, que garante o pleno exercício dos direitos culturais e o

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CNPJ: 08.170.862/0001-74

AVENIDA CASTOR VIEIRA REGID, Nº 500 - COHABINAL - CEP: 59.140-670 - PARNAMIRIM/RN

acesso às fontes da cultura nacional.

2. Fomento à Cultura e Valorização Artística:

- A cultura é um dos pilares do desenvolvimento social e humano, sendo fundamental a realização de eventos culturais para valorizar artistas locais e promover a diversidade cultural.

- A contratação de atrações artísticas em festividades, celebrações e eventos institucionais auxilia na preservação e difusão do patrimônio cultural, conforme diretrizes da Política Nacional de Cultura.

3. Atendimento a Demandas Institucionais e Cívicas:

- Eventos organizados pelo município, como comemorações cívicas, festas tradicionais e festivais culturais, demandam apresentações artísticas para enriquecer as celebrações e fortalecer a identidade local.

- Tais eventos são instrumentos de fortalecimento do vínculo comunitário e da memória coletiva, além de incentivar a participação popular.

4. Base Legal e Princípios da Lei nº 14.133/2021:

- A contratação de atrações artísticas está prevista e regulamentada na Lei nº 14.133/2021, que orienta o planejamento, a transparência e a busca pelo interesse público nas contratações administrativas.

- O artigo 5º da referida lei determina que as contratações públicas devem observar os princípios da eficiência, interesse público e planejamento.

5. Desenvolvimento Econômico e Turismo Local:

- A realização de eventos com atrações artísticas pode impulsionar o turismo e a economia local, gerando renda para o comércio, hotelaria e serviços durante os eventos.

- O estímulo à economia criativa por meio de eventos culturais também contribui para o fortalecimento de cadeias produtivas associadas ao setor cultural e artístico.

A contratação de atrações artísticas por parte de um município é essencial para promover o acesso à cultura, fomentar o desenvolvimento social e econômico e valorizar o patrimônio cultural local. A medida, quando bem planejada e documentada, está em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e atende ao interesse público de forma legítima e eficiente.

No caso, o Município de Parnamirim/ RN, Secretaria Municipal de Educação (SME), realiza, tradicionalmente, na abertura da Jornada Pedagógica anual, a apresentação de um evento artístico.

Quanto à escolha da atração, trata-se de ato tipicamente discricionário, devendo se reconhecer:

1) Interesse Público e Finalidade do Evento:

- A contratação deve atender ao interesse coletivo, promovendo o acesso à cultura, lazer e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CNPJ: 08.170.862/0001-74

AVENIDA CASTOR VIEIRA REGID, Nº 500 - COHABINAL - CEP: 59.140-670 - PARNAMIRIM/RN

integração social.

- O artista escolhido deve ser compatível com os objetivos do evento, seja ele cívico, cultural ou comemorativo;

2) Adequação ao Público-Alvo e ao Perfil Sociocultural:

- A escolha do cantor deve ser justificada pela adequação ao tema e objetivos do evento, considerando a popularidade do artista na região, o gênero musical e a identificação com o público local.

- Eventos comemorativos, cívicos ou culturais podem demandar artistas com perfis específicos que dialoguem com as tradições e o contexto social do município e do evento.

No presente caso, a escolha do sanfoneiro vai além do entretenimento, trata-se de uma estratégia educativa e cultural que se alinha aos objetivos institucionais da SME.

05 - Contratação anterior

O sanfoneiro já foi contratado na Jornada Pedagógica de 2025, conforme o processo administrativo de número: 2477/2025, aberto em 28/01/2025 com dispensa por inexigibilidade de acordo com a Lei 14.133/2021.

06 - Data em que a solução deve ser contratada

Disponível em: 02/02/2026

07 - Categoria da demanda

Serviço (sem dedicação exclusiva de mão-de-obra)

08 - Grau de prioridade da demanda

Alta

09 - Origem dos recursos

Municipal

10 - Vinculação com outra demanda

Não há necessidade de contratação vinculada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CNPJ: 08.170.862/0001-74

AVENIDA CASTOR VIEIRA REGID, Nº 500 - COHABINAL - CEP: 59.140-670 - PARNAMIRIM/RN

11 - Indicação do representante técnico	
Nome:	ISABELLY MOURA CAVALCANTI TEIXEIRA
Cargo/Função:	Professora Assessora Pedagógica
Matrícula:	7402
Telefone:	84988553370
E-mail:	isabellymourasemec@gmail.com

COORDENADORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA/COPEB,

16 de Dezembro de 2025.

THIAGO AUGUSTO NOGUEIRA DE QUEIROZ

Matrícula: 35297

ISABELLY MOURA CAVALCANTI TEIXEIRA

Matrícula: 7402